



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

FUNDO DE TURISMO ANÚNCIO

N.º 1/CON/DiPT/2025 – Concurso Público – Prestação dos Serviços de Montagem de Recintos e Operação da “Festa Internacional das Cidades de Gastronomia, Macau 2025”

Faz público que, de acordo com o despacho de 9 de Abril de 2025 do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, encontra-se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público da prestação dos serviços de montagem de recintos e operação da “Festa Internacional das Cidades de Gastronomia, Macau 2025”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, os anexos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar a Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), na área de Informação relativa às aquisições, e fazer “download” do mesmo.

A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 5.º andar pelas 11h00 do dia 17 de Abril de 2025.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito e apresentados até ao dia 25 de Abril de 2025 pelas 17h30 na área de Informação Relativa às Aquisições do website da Direcção dos Serviços de Turismo (<https://www.dst.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de: MOP12.800.000,00 (doze milhões e oitocentas mil patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Design visual principal, planeamento, montagem e produção de recintos - Design visual principal e disposições nos recintos - Informações sobre os equipamentos a serem utilizados em todas as áreas e o respectivo processo de execução	25%
Capacidade de operação e coordenação - Plano de coordenação - Disposições para os expositores; - Gestão do fluxo de pessoas, plano de execução sobre a segurança alimentar e o ambiente higiénico, e o plano de segurança	35%
Experiência do concorrente - Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau - Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot Line", 12.º andar, durante o horário de expediente e até às 17h00 do dia 7 de Maio de 2025, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de MOP256.000,00 (duzentas e cinquenta e seis mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo na Sucursal de Macau do Banco da China 2) garantia bancária 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do Fundo de Turismo 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo em qualquer Sucursal de Macau do Banco da China.

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot Line", 5.º andar, pelas 10h00 do dia 8 de Maio de 2025.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Fundo de Turismo, a 11 de Abril de 2025.

Presidente do Conselho Administrativo do
Fundo de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes